



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2022

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 002/2022 de 10/01/2022, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa, realizará Processo de Licitação Nº 092/2022, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS, MATHEUZINHO SUCESSINHO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO DO “17º FESPEVA DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT”**

Conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro, CEP – 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, portador do RG nº. 1173531-7 SSP/MT e CPF n.º 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino C. dos Santos, Quadra 103, lote 06, bairro da creche, município de Porto dos Gaúchos – MT, CEP – 78.560-000.

1.2. CONTRATADO:

SUCCESSINHO PRODUCOES LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 44.193.065/0001-76, AV. DEPUTADO JAMEL CECILIO, nº 2690, QUADRA B-26 LOTE 16/17 EDIF TOKYO SALA 2112, Bairro: Jardim GOIAS, GOIANIA- GO, CEP. 74.8101-100, neste ato representado pelo Sra. WEVERTON BRUNO GONCALVES DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 032.106.271-00, e cédula de identidade 15926664 SSP MT, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS, MATHEUZINHO SUCESSINHO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO DO “17º FESPEVA DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT”

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação da mesma se faz necessária devido à realização do FESPEVA, Festival de Pesca do Vale do Arinos. Dentre as ações a serem desenvolvidas, está uma apresentação artística no dia 06 de agosto.

Matheuzinho Sucessinho conta com repertório diversificado, focado nos sucessos da atualidade sempre com uma roupagem animada e dançante. Com menos de um ano de carreira o Gurizinho e sucesso garantido por onde passa, e lançou recentemente o sucesso “Salva A Gente” com feat de Israel Novais e Léo Carvalho.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 940/2021 de 14/12/2021 – LOA/2022, conforme segue:

Órgão:----- 16 – Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.
Unidade Orçamentária:----- 002 – Departamento de Cultura.
Função:----- 13 – Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Sub-Função:----- 392 – Difusão Cultural.
Programa:----- 0011 – Cultura e Economia Criativa.
Projeto Atividade: ----- 3568 – Realização do 17 Fespeva.
Elemento de Despesas: ----- 3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
RED./Código: ----- 0935.
Fonte----- 1.701.000000
Valor ----- R\$ 50.000,00

5. DO CONTRATO:

5.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O valor total do contrato corresponde a R\$ **25.100,00 (VINTE E CINCO MIL E CEM REAIS)** e será pago da seguinte forma:

6.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA a empresa contratada **SUCCESSINHO PRODUCOES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **44.193.065/0001-76**, após a Emissão de Nota fiscal.

7. DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente certame está cristalizado nas recomendações prescritas no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

8. DO FORO

8.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. FISCAL DE CONTRATOS

9.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

9.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sr. _____, CPF nº _____ nomeado pela Portaria nº ____/2022.

Porto dos Gaúchos/MT, 18 de julho de 2022.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE